



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2024

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE MERIDIANO DE “PAÇO MUNICIPAL – HERMENEGILDO BALDIN”, CONFORME ESPECIFICA).

**Art. 1º** - Fica denominado “PAÇO MUNICIPAL – HERMENEGILDO BALDIN”, o prédio localizado na Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano, nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de junho de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Meridiano



**PROTOCOLO GERAL 217/2024**  
Data: 07/06/2024 - Horário: 16:29  
Legislativo



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 07 de junho de 2024.

**ASSUNTO:** Justificação sobre o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispendo sobre a denominação do Paço Municipal de Meridiano, de “PAÇO MUNICIPAL – HERMENEGILDO BALDIN”, o prédio localizado na Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano, nesta municipalidade, vez que o referido prédio público não possui nome.

Inicialmente, cumpre destacar, que o presente projeto tem por base legal a Lei Orgânica do Município de Meridiano, nos termos do art. 169, parágrafo único, o qual traz em sua redação à seguinte redação “Art. 169, parágrafo único – Para os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativas do Município, do Estado ou do País.

Deste modo, a L.O.M. traz a exceção à regra sobre dar nomes a pessoas vivas em prédios públicos, desde que se trata de personalidade marcante que desempenhe alta função administrativa no Município, como é o caso do Sr. Hermenegildo Baldin.

Destaca-se que o Sr. Hermenegildo é funcionário público desta municipalidade desde o ano de 1964, sendo que inicialmente exercia funções no cargo de Secretário. Posteriormente, após anos e anos em referido cargo, o Sr. Hermenegildo passou a exercer o cargo municipal de Assessor de Administração e Assessor Geral de Administração, cargo este ocupado pelo mesmo até os dias de hoje.

O Sr. Hermenegildo neste ano de 2024, atingiu a quantia de 60 (sessenta) anos como servidor público do Município de Meridiano de forma ininterrupta. Destaca-se as diversas contribuições na vida administrativa, tais como auxiliar a Câmara Municipal na realização da elaboração e promulgação da Lei Orgânica do Município, responsável pela Junta Militar desta municipalidade por diversos anos, Assessoramento de todos os Prefeitos Municipais desde a fundação do Município, resguardar todas as publicações municipais, bem como elaboração dos livros de Portarias, Decretos e Leis desde o ano de 1964, dentre diversas outras funções que aqui não se elencou.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Além disso, Hermenegildo Baldin é figura pública de grande destaque na vida pública e em todo meio social, tal qual, o mesmo recebeu por duas vezes pela Câmara Municipal deste Município homenagens como cidadão honorário.

Deste modo, precisamos aprender a valorizar ídolos enquanto os mesmos estão vivos, e o Sr. Hermenegildo é um ídolo de toda a população.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR  
EDIVAN CASSIO TONELOTE  
DD. PRESIDENTE, E,  
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL  
MERIDIANO – SP.